



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.143 DE 12 DE JANEIRO DE 2011

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Mauro José Fernandes** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de janeiro de 2011.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Certifico, que a Lei 1143/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 12/01/2011

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

Telefax: (37) 3246-1154/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

